O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n° 74/1996 Denomina rua desta Cidade e dá outras providencias. (Fica denominada de ERMIRIO BEZERRA DA CRUZ, rua situada no Mutirão)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01LVLETSF283**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 15h:44m

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

LEI Nº 74 DE 30 DE AGOSTO DE 1996

EMENTA: Denomina rua desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de - ERMÍRIO BEZERRA DA CRUZ - a rua que no momento está sendo calçada pela Prefeitura, no Setor donhecido por - "MULTIRÃO" - nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de agosto de 1996.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =